



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1366 =

“Denomina Ladeira com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereador Dionísio da Costa Filho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A Ladeira que tem o seu início no final da Rua Antônio Lovatti, no Bairro Funil, até a Estação de Captação e Tratamento de Água desta cidade, passa a denominar-se “José Gomes de Souza”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal


Angelo Guarnon Junior
Presidente